

O IDEB NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Jacy de Araújo AZEVEDO¹

Resumo

Este trabalho propõe analisar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no contexto do Plano Nacional De Educação (2014-2024). O artigo faz parte de um recorte da pesquisa de mestrado em Educação que buscou analisar aspectos relevantes da política educacional com foco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Discorre de forma ampla sobre o IDEB e o percurso histórico da construção do PNE, bem como o significado que o novo PNE atribui ao IDEB. Como referências teóricas, além da legislação pertinente ao tema, recorre-se aos trabalhos de Freitas (2007), Saviani, (2003), Valente; Romano (2002), Dourado (2011), Oliveira; Araújo (2005), dentre outros. Conclui-se então que o PNE define o IDEB como indicador de avaliação da Educação Básica.

Palavras-chave: IDEB; PNE; Educação.

117

Introdução

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), se constitui um indicador de desenvolvimento educacional criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), efetivando-se na política educacional brasileira em 2007 com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade da educação no Brasil. Surgiu no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e aparece no Plano Nacional da Educação (PNE) como um indicador que avalia da qualidade da Educação Básica.

A ideia de se construir um plano que de fato pudesse servir de planejamento educacional surge no movimento da Escola Nova em 1932, entretanto só se efetiva em 2001, mas a maioria de suas metas e ações nunca saiu do papel. Ao ser elaborado o segundo PNE, tinha como proposta que o mesmo fosse mais enxuto e que de fato atendesse a característica de ser um plano exequível. Nesse sentido, buscou que fosse com menos metas e ações. Como o PNE (2014-2024) se efetivaria no contexto de um planejamento

¹ Graduada em Pedagogia e Mestra em Educação Brasileira pela UFAL. Coordenadora da Escola Marilúcia Macedo dos Santos (SEMED- Maceió).

educacional, o IDEB é posto na meta 7 no novo Plano, com várias estratégias cujo objetivo seria elevar a qualidade da educação do Brasil.

Nesse sentido, o presente artigo irá tratar no primeiro momento sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica como um referencial de qualidade da educação. No segundo momento, busca fazer um percurso histórico sobre o PNE. E no terceiro momento, se objetiva apresentar o IDEB no contexto do PNE. E por fim, conclui-se que o PNE (2014-2014) tem como indicador da evolução da qualidade da Educação Básica o IDEB.

O objetivo do artigo é analisar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no contexto do Plano Nacional De Educação (2014-2024) enquanto indicador de qualidade da Educação Básica.

Índice de desenvolvimento da Educação Básica: Um referencial de qualidade da Educação.

118

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) está essencialmente interligado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cujo objetivo é implantar e articular ações para elevar a qualidade da Educação brasileira. Esta interligação ocorre porque o IDEB se constitui um indicador regulador, que se apresenta como um instrumento de avaliação dos sistemas de ensino brasileiro. O mesmo se apresenta com um caráter centralizador no sentido de garantir o controle, o financiamento e a avaliação da educação. Para o MEC, este índice tem como objetivo verificar o cumprimento das metas fixadas pelo Pacto de Adesão do Compromisso Todos pela Educação.

Com a criação e implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação, começa a ser traçado uma nova direção em nível de política educacional, na tentativa de se alcançar maiores níveis de qualidade de ensino. O IDEB funciona como fonte de informações para as ações de responsabilização² e incentivo a mobilização da sociedade, além de estabelecer relações no país entre avaliação, financiamento e gestão.

² A responsabilização, ou *accountability*, é definida como um dos imperativos na consecução dos propósitos do PDE, juntamente com a mobilização social. De acordo o documento referência "O Plano de Desenvolvimento da Educação. Razões, princípios e programas", a responsabilização é uma exigência na execução da política educacional.

Apesar do IDEB ter sido instituído em 2005, somente em 2007 foi regulamentado efetivamente através do Decreto de nº 6.094/2007, que estabeleceu o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, contendo 28 diretrizes que se integraram ao Plano de Metas. No capítulo III, artigo 3º, do Plano de Metas trata sobre o IDEB em parágrafo único: "O IDEB será o indicador objetivo para a verificação do cumprimento de metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso Todos pela Educação"(MEC, 2008, s.p).

O IDEB constitui-se em um instrumento da política educacional do presente momento que busca melhor a qualidade educacional, na medida em que compõe uma das ações previstas no PDE. Segundo o documento intitulado “Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas”, publicados pelo MEC, em 2007:

Com a Prova Brasil e o Educacenso estavam dadas as condições para a criação do IDEB, expresso numa escala de zero a 10. Com o novo indicador, o PDE procura superar algumas dificuldades do PNE em torno desta questão central: o tratamento dado à qualidade. (MEC, 2008, p. 21).

Fernandes (2007) diz que os indicadores de desempenho educacional (IDEB), fundamentam-se em duas ordens: a primeira diz respeito aos indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) medidos pelo Censo Escolar; e a segunda toma como base as pontuações em exames padronizados, como o SAEB³ (caráter amostral) e a Prova Brasil⁴ (aplicada a todos os alunos da etapa avaliada), cujos dados são utilizados para monitorar o sistema de ensino brasileiro. É importante destacar que a combinação da proficiência das avaliações diagnósticas (SAEB e Prova Brasil) e dos indicadores de fluxo, conhecido como Censo Escolar que tem a participação de escolas públicas e privadas e é realizado pelo programa do MEC denominado Educacenso, que é um banco de dados preenchido na internet, constitui-se como dados que são transformados em IDEB, e é calculado em uma escala de 0 a 10. A meta do MEC é que o Brasil até 2021, no ano que antecede ao a comemoração do bicentenário, atinja a média 6,0 na educação básica. Assim, um indicador de monitoramento da evolução educacional deveria trazer informações tanto

³ O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB foi implantado em 1990, é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP e conta com a participação e o apoio das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação das Unidades da Federação. Os levantamentos de dados do SAEB são realizados, a cada dois anos, em uma amostra probabilística representativa dos estados brasileiros e do Distrito Federal.

⁴ A Prova Brasil foi criada em 2005, a partir da necessidade de se tornar a avaliação mais detalhada, em complemento à avaliação já feita pelo SAEB. A Prova Brasil avalia todos os estudantes da rede pública urbana de ensino, de 5ª e 9ª séries do ensino fundamental.

do desempenho educacional através de exames padronizados bem como informações sobre fluxo escolar. E isto está claro no

Art. 3º A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (INEP, 2011).

De acordo com a Portaria Ministerial nº 901, de 21 de março de 2005, o SAEB passa por uma reestruturação passando a ser composta por suas avaliações: Avaliação Nacional da Educação (ANEB) e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESE), conhecida por todos como a Prova Brasil, conforme estacamos a seguir:

Art. 87 § único, inciso II da Constituição Federal e atendendo ao disposto no artigo 9º, inciso VI da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:
Art. 1º Instituir o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, que será composto por dois processos de avaliação: a Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB, e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC (INEP, 2011).

Como integrante do Sistema Nacional de Avaliação, a Prova Brasil, é elaborada e monitorada pelo INEP/MEC, cuja característica é ser censitária e diagnóstica, objetivando avaliar escolas públicas, com um mínimo de alunos, permitindo gerar resultados por escola participante das redes no âmbito dos municípios, dos estados, enfim do Brasil como um todo. Acerca da aplicabilidade da Prova Brasil, mesmo sendo de participação voluntária, as Secretarias de Educação funcionam como um elo do INEP/MEC, que é o órgão que articula a aplicação com todas as unidades escolares da nossa Federação.

Na concepção de Freitas (2007), vem ganhando força no Brasil a ideia dos testes padronizados enquanto elemento regulador de qualidade, como se fosse possível “monitorar” escolas com realidades tão individuais. Para o autor, a pressão imposta por este modelo de avaliação externa, é que as escolas e sistemas de ensino, têm tentado ludibriar o IDEB se utilizando de estratégias do tipo treinar os alunos para responder as avaliações.

Após a formulação, proposição e efetiva aplicação do IDEB, o INEP (2009b) construiu uma projeção de metas a serem alcançadas a cada dois anos, portanto, para os anos de aplicação da Prova Brasil e de publicação do IDEB.

Para a definição das metas projetadas para o índice, segundo o INEP (2009b), são necessárias apenas três de quatro informações, sendo elas: “valor do IDEB inicial(observado); valor da meta para o IDEB; tempo para atingir a meta; e esforço” ou velocidade empregada” (INEP, 2009b, p. 3 e 4).

Araújo (2007 apud FREITAS, 2007) afirma:

por isso concluo que o IDEB é mais um instrumento regulatório do que um definidor de critérios para uma melhor aplicação dos recursos da União visando alterar indicadores educacionais. O resultado de cada município e de cada estado será (e já está sendo) utilizado para ranquear as redes de ensino, para acirrar a competição e para pressionar, via opinião pública, o alcance de melhores resultados. Ou seja, a função do MEC assumida pelo governo Lula mantém a lógica perversa vigente durante doze anos de FHC (FREITAS, 2007, p. 967).

O que se pode vislumbrar acerca do cenário que permeia as discussões sobre o IDEB é que, de um lado uma esfera excessivamente otimista e, de outro, aqueles que não o veem com a mínima possibilidade de diagnosticar os sistemas de ensino, aferindo seus níveis de qualidade.

O Plano Nacional de Educação.

As primeiras ideias de um Plano para a educação, abrangendo todo o território nacional, tiveram origem no Manifesto dos Pioneiros da Educação, lançado em 1932, por 26 intelectuais brasileiros. Para Saviani (2003), a ideia do Plano no âmbito dos Pioneiros seria “entendido como um instrumento de racionalidade científica no campo da educação em consonância com o ideário escolanovista” (SAVIANI, 2003, p.75).

Este movimento deixou como saldo positivo a inclusão do artigo 150 da Constituição Brasileira de 1934, que estabeleceu como competência da União, fixar o estabelecimento de um Plano Nacional da Educação, bem como coordenar e fiscalizar sua realização no País.

A obrigatoriedade do estabelecimento do Plano Nacional da Educação (PNE) foi instituída na Constituição de 1988 em seu artigo 214:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº9.394/96, artigo 87, § 1º estabelece que:

A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (BRASIL, 2015).

O percurso do PNE (2001-2010), até a sua aprovação, deu-se em uma disputa no campo político ideológico. A sociedade civil organizada, através de várias entidades sindicais e estudantis, associações científicas e acadêmicas e diversos setores da sociedade, promoveram vários encontros, seminários, debates e dois Congressos Nacionais de Educação (CONSED), culminando em uma proposta para o PNE que ficou conhecida como PNE da Sociedade Brasileira. Houve uma mobilização intensa da sociedade, com destaque para o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FUNDESP).

Este Fórum era composto de 15 entidades com representatividade nacional, entre as quais estão a Associação Nacional de Educação (ANDE), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), Associação Nacional dos Profissionais de Administração Escolar (ANPAE), Confederação dos Professores do Brasil (CPB), Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes), Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras (FASUBRA), União Nacional dos Estudantes (UNE), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES).

O Plano Nacional de Educação (2001-2011) tinha como tônica principal o fortalecimento da Escola Pública e a democratização da gestão educacional e a universalização da Educação Básica. O PNE oferecia uma proposta de educação baseada na igualdade e justiça social. O Plano foi enviado a Câmara dos Deputados em fevereiro de 1998, sendo estabelecido como Projeto de Lei de nº 4.155/1998.

Paralelamente ao PNE da sociedade, o MEC protocola um Plano elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira (INEP) sob o nº 4.173/98 (VALENTE; ROMANO, 2002). O Plano do MEC ficou conhecido como Plano do Governo.

Ao apresentar o seu PNE, o governo justifica a sua legitimidade mostrando que houve participação popular em sua elaboração. Ao divulgar a sua proposta para o PNE, o MEC convocou algumas entidades educacionais para participar das discussões e debates, dentre elas a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). A ANPED declarou que o PNE “deve estar referenciado, de maneira explícita, a um projeto político da sociedade brasileira e, em especial, à contextualização da educação no bojo das políticas sociais, considerando-se o peso relativo destas no cômputo geral” (ANPED, 1997, p. 3).

Ivan Valente (2002) afirma que estes dois projetos de Brasil, apresentam projetos de Escola com visões opostas de políticas educacionais. O PNE da sociedade brasileira tinha como marca a expressão da democracia popular, enquanto que o PNE de Fernando Henrique Cardoso manifestava ideologicamente as diretrizes do capital financeiro internacional que, certamente, reluz nas diretrizes e metas governamentais.

O PNE do governo insistia na permanência da atual política educacional e nos seus dois pilares fundamentais: máxima centralização, particularmente na esfera federal, da formulação e da gestão política educacional, com o progressivo abandono, pelo Estado, das tarefas de manter e desenvolver o ensino, transferindo-as, sempre que possível, para a sociedade (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 97).

De acordo com Valente (2002), o PNE de Fernando Henrique Cardoso torna inexecutável mecanismo de ensino e gestão democrática, enquanto que o da Sociedade Brasileira lutava por uma escola pública e de boa qualidade.

O Projeto de Lei do PNE do governo sofreu nove vetos presidenciais, sendo quatro vetos nas metas relativas ao Ensino Superior, uma nas metas relativa à valorização

do magistério da Educação Básica, três relacionadas ao financiamento da Educação e uma concernente a Educação Infantil.

Acerca da estrutura do PNE, o mesmo foi organizado em capítulos e seções, refletindo, na sua terminologia, a estrutura organizacional da educação brasileira estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: I – Introdução, contendo o histórico, os objetivos e as prioridades do PNE; II – Níveis de ensino, tratando da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e da educação superior; III - Modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, educação à distância e tecnologias educacionais, educação tecnológica e formação profissional, educação especial e educação indígena); IV – Magistério da educação básica (formação dos professores e valorização do magistério); V– Financiamento e gestão;VI – Acompanhamento e avaliação do PNE.

O Plano Nacional da Educação (2001-2010) teve como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2001).

Para que ocorresse a melhoria do ensino, o PNE, em suas diretrizes, metas e objetivos, reforçavam métodos de avaliação em todos os níveis e traçava formas de operacionalizá-los, indicando ações que, no decorrer de dez anos, foram sendo desenvolvidas e implementadas.

Já existiam estratégias de avaliação quando da aprovação do PNE. Desde o Ensino Fundamental, Médio e Superior - SAEB, ENEM, ENADE. O PNE reforça todos estes mecanismos de avaliação direcionando e encaminhando a sua operacionalização.

Nos dez anos do PNE em vigor (2001-2010), ocorreram alguns avanços no tocante aos objetivos e metas fixadas no plano decenal, bem como alguns enganos no que diz respeito a algumas metas que se contrapõe aos anseios e as reivindicações de setores organizados da sociedade brasileira.

Para Saviani (2003), o PNE perde sua função de Plano por ter sofrido vetos, que na concepção do autor, inviabilizou a execução do mesmo como é o caso dos vetos na área do financiamento. O Plano se tornou um documento inoperante, cheios de metas que nunca foram cumpridas. E teve como agravante a transição de governo um ano após ter sido sancionado, o qual privilegiou outras formas de planejamento educacional, criando um plano com um foco gerencialista que foi o Plano de Desenvolvimento da Educação em 2007.

Ocorreu no período de vigência do Plano um protagonismo do governo federal frente aos entes federados, na formulação, na implementação e na introdução de políticas, programas e ações relacionadas que, em sua maioria, contribuíram para o cumprimento parcial das metas do PNE, ainda que esse Plano não tenha sido o eixo de ações desencadeadas. (DOURADO, 2011, p.51)

De fato, a quem culpabilizar pelo não cumprimento das metas? Sabe-se que a União não pode ser o único responsável, mas os Estados e Municípios devem ser vistos como corresponsáveis pelo compromisso com o Plano (AGUIAR, 2010).

Devido à complexidade dos problemas que o país vivencia, é necessário compreender que as políticas educacionais também se configuram de forma subordinada frente aos países centrais e aos princípios da reforma do Estado expressam um conteúdo societário hegemônico que se traduz na prática escolar.

Conclui-se que, nos anos de 1990, não se elaborou um plano para a Educação, mas o que ocorreu foi uma série de medidas que influenciaram e alteraram significativamente o cenário educacional brasileiro. Dentre essas medidas estão a Emenda constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996, a LDB – Lei 9.394 de 20/12/1996, a Lei do FUNDEF – Lei 9.424 de 24/12/1996, a definição da Política educacional como competência do governo federal e a sua execução aos estados e Municípios, e avaliação em todos os níveis de ensino.

O IDEB no contexto do Plano Nacional de Educação (2014-2024).

O PNE sancionado em 2001 teve o seu prazo de vigência em 2010. Sabe-se que este PNE não contribuiu efetivamente para uma mudança significativa na política

educacional, entretanto serviu para reflexão acerca dos entraves que produziram a sua ineficácia.

No final do prazo da vigência, ocorreram várias mobilizações para a elaboração do novo Plano, cujo objetivo seria elaborar um PNE que de fato se efetivasse enquanto um documento que pudesse ser executado, suplantando os equívocos e as fragilidades apresentadas no PNE anterior. Logo, o primeiro ganho foi à aprovação em 2009 da Emenda Constitucional nº 59 que incluiu no art. 214 validando a vigência de dez anos do plano e estabelecendo a articulação do sistema nacional da educação com o objetivo que houvesse uma articulação em regime de colaboração entre os entes federados.

Após quatro anos de várias conferências municipais e estaduais, seminários, debates dos mais variados foram realizados, e em 2010 o MEC realizou a Conferência Nacional de Educação (CONAE) com a participação de vários atores sociais e três mil delegados. Essa CONAE teve como centralidade a construção de um sistema de ensino privilegiando por meio de um processo plural e participativo via debates a formulação do novo PNE. Uma das principais preocupações era estabelecer o financiamento da educação através do PIB para evitar os vetos que ocorreram no antigo Plano. Depois de um longo percurso foi aprovado o documento final na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo o novo PNE à vigência de 2014 a 2024.

O novo PNE (2014-2024) estabelece 20 metas educacionais que o país deverá atingir no prazo de dez anos. Neste novo PNE, a meta 7 é a que trata diretamente do IDEB enquanto índice que irá medir a qualidade da educação.

Meta 7: Aprendizado adequado na idade certa

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Tabela 1 – Meta 7 do PNE (2014-2024)

Esta meta refere-se, diretamente, à elevação da qualidade que é: "atingir, ao final da década, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio" (BRASIL. CÂMARADOS DEPUTADOS, 2011). Essa meta é composta de 24 estratégias.

O PNE também associa e coloca o IDEB como o instrumento para avaliar a qualidade do ensino. No Art. 11 do Projeto do PNE (2014-2024) estabelece que:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para **avaliar a qualidade do ensino** a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Está claro que o objetivo do IDEB, na ótica do PNE, é avaliar a qualidade do ensino, e, para que isso ocorra, são estabelecidas as metas e as estratégias. Para que a meta 7 seja alcançada, foi estabelecida a estratégia 7.4 que traz de maneira clara a questão da Avaliação enquanto instrumento de aferição da qualidade da educação.

Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica. (PNE, 2014-2024)

As ferramentas criadas pelo INEP para avaliar a qualidade da Educação, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), são o ENEM⁵, o ENCEJA⁶, a Provinha Brasil e o SAEB – este se divide em ANEB e ANRESC (mais conhecida como Prova Brasil).

Enquanto instrumento de avaliação, o SAEB visa:

Oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos, nas diversas séries e disciplinas; Proporcionar aos agentes educacionais e à sociedade uma visão clara e concreta dos resultados dos processos de ensino e aprendizagem e das condições em que são desenvolvidos; Desenvolver

⁵ Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um exame individual de caráter voluntário, oferecido anualmente aos estudantes que estão concluindo ou que já concluíram o ensino médio em anos anteriores. É utilizado como forma de seleção unificada nos processos seletivos das universidades públicas federais e também privadas (MEC/SEB/INEP).

⁶ Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) se constitui em uma avaliação para medir competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extra-escolar de jovens e adultos que não tiveram acesso aos estudos ou não puderam continuá-los na idade própria. MEC/SEB/INEP (2008, p. 7).

competência técnica e científica na área de avaliação educacional, incentivando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e administração educacional; e consolidar uma cultura de avaliação nas redes e instituições de ensino. (MEC/INEP, 2001, p. 7).

Os teóricos, Oliveira e Araújo (2005) tecem uma crítica a questão que a qualidade deve perpassar por testes padronizados, pois para o MEC só os testes padronizados, avaliam os conhecimentos dos alunos.

Os autores lamentam que:

[...] as políticas de avaliação mediante testes padronizados como o SAEB, constituindo indicadores de sucesso/fracasso escolar, se por um lado, aferem competências e habilidades requeridas para um ensino de qualidade, por outro não possuem efetividade, visto que pouca ou nenhuma medida política ou administrativa é tomada a partir dos seus resultados, ou seja, não possuem validade consequencial. Dessa forma, os testes padronizados são instrumentos necessários, mas insuficientes para a melhoria da qualidade de ensino. Ademais, há questões de ordem metodológica que dificultam a análise dos impactos que os insumos educacionais, o contexto socioeconômico e cultural e as práticas escolares têm sobre a aprendizagem dos alunos. [...] o modelo analítico do SAEB não se propõe a acompanhar os alunos de um ano para outro, de modo que inexitem medidas de valor agregado, o que impossibilita não só a análise dos fatores descritos acima, mas até mesmo discernir se o que o aluno demonstra ter aprendido em determinado ano foi resultado do trabalho desenvolvido pela escola em que está efetivamente matriculado, ou de sua trajetória educacional pregressa (OLIVEIRA; ARAÚJO, 2005, p. 18).

A meta 7 do PNE estabelece 36 estratégias precisas para elevar o IDEB até o ano de 2021. Estas estratégias vão desde o investimento na formação do professor, estabelecer parâmetros de avaliação, até bonificação para os docentes e instituições escolares que alcançarem as metas.

É importante compreender que as políticas educacionais também se configuram de forma subordinada frente aos países centrais e aos princípios da reforma do Estado, ao expressar um conteúdo societário hegemônico que se traduz na prática escolar.

Considerações finais.

Sendo o IDEB um índice instituído pelo MEC como indicador que afere a qualidade da educação brasileira, sofre muitas críticas acerca da sua incapacidade de dar conta de outros fatores que interferem na qualidade da educação. Nesse sentido os vários pesquisadores e educadores, afirmam que é preciso não só olhar para os resultados das avaliações e do censo escolar, mas levar em consideração todo o processo do ensino aprendizagem.

O novo PNE, meta 7, segue a lógica de aferição da qualidade da educação pautada na lógica de avaliações censitárias e pela produção de resultados baseada em números, tanto no âmbito do Brasil quanto no cenário internacional (PISA), desconsiderando atenuantes importantes no processo de ensino/aprendizagem. Neste sentido, se apropria do IDEB como o aferidor desta tão sonhada qualidade na educação brasileira.

O IDEB, enquanto índice que mede a evolução da qualidade se torna no contexto da educação básica, se torna um referencial para ranqueamento de unidades e sistemas escolares, deslocando o foco das reais necessidades educacionais.

129

Referências Bibliográficas

AGUIAR, M.A.S. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões para Reflexão**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 249-262, 2010.

ARAÚJO, L. **Os fios condutores do PDE são antigos**. 2007. Disponível em: <<http://www.redefinanciamento.ufpr.br/araujo2.pdf>>.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ANPED). Parecer da ANPED sobre a proposta elaborada pelo MEC para o Plano Nacional de Educação. São Paulo: ANPED, 1997.

BRASIL, República Federativa do. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 26 jun. 2014. Brasília: Imprensa Nacional. 2014.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em <<http://www.mec.gov.br/ldb>. Acesso em 15/08/2015

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturas de uma política. **Ed. Soc.** Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul-set. 2011.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Brasília/ MEC/ INEP, 2007. p. 5 a 17.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino**. Revista Educação e Sociedade. [online]. Vol.28, n.100. 2007.

INEP. **Metodologia utilizada para o estabelecimento das metas intermediárias para a trajetória do IDEB no Brasil, Estados, Municípios e Escolas**. (Nota técnica) Disponível em: http://www.inep.gov.br/download/Ideb/Nota_Tecnica_n1_concepcaoIDEB.pdf. Acesso em 18 jun. 2016.

_____. **SAEB: perguntas frequentes**. Disponível em: http://www.inep.gov.br/basica/saeb/perguntas_frequentes.htm. Acesso em 19 jun. 2015.

MEC/ INEP, (2008). **SAEB 2001- Novas Perspectivas**. Brasília: INEP. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/saeb>.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ARAUJO, Gilda Cardoso de. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo dire
Não há fontes bibliográficas no documento atual.ito à educação. **Revista Brasileira de Educação / ANPED**, Rio de Janeiro, n. 28, 2005. p.05-23.

SAVIANI, Dermeval (et. al.). **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

VALENTE, I; ROMANO, R. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção?
Educação & Sociedade, Campinas, n. 80, p. 96-107, set. 2002.